

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista

ASSUNTO : Encaminha Relatório dos I e II Concursos Vestibulares de 1974

RELITOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER : Nº 2641/74 - CTG - Aprov.em 6/11/74
Com. ao Pleno em 13/11/74

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Submete a CESESP a este CEE o Relatório dos I e II Concursos Vestibulares de 1974 realizados na F.C.E. de São João da Boa Vista.

2. Fundamentação: O Coordenador Geral dos Vestibulares dos Estabelecimentos Municipais do Ensino Superior informa terem os vestibulares em referência decorridos regularmente, e merecer a aprovação do Coordenador Geral.

Toda documentação a respeito se encontra no processo. Portanto, deve o presente ser homologado pelo CEE, que delegou à CESESP a atribuição de fiscalizar os concursos vestibulares em Estabelecimentos Municipais de Ensino Superior.

II - CONCLUSÃO

Destarte opino favoravelmente à aprovação do relatório em apreço, pertencente aos I e II Concursos Vestibulares de 1974, na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins
Presidente